

Resolução SESI/CN nº 0047/2016

Instituir Grupo de Trabalho para atualizar e consolidar normas concernentes às Subvenções Extraordinárias.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 29/3/2016, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, do Regulamento e no art. 4º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar os seguintes normativos: Ato Resolutório nº 04/76; Ato Resolutório nº 08/76; Ato Resolutório nº 11/88; Resolução nº 11/75; Resolução nº 03, de 08/12/92; Resolução nº 01, de 06/08/2004, Resolução nº 02/83, e Resolução nº 031/14;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR Nº 0028/2016, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in Proc.* SESI/CN0083/2016.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com a finalidade de atualizar e consolidar as normas que tratam das Subvenções Extraordinárias do SESI.

§1º O grupo de trabalho será composto por:

- a) 03 representantes do Departamento Nacional; e
- b) 03 representantes do Conselho Nacional.

§2º Os integrantes do GT serão designados pelo Presidente do Conselho Nacional em ato próprio.

Art. 2º O Grupo de Trabalho apresentará, até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Nacional, a proposta de consolidação normativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de Março de 2016


Gilberto Carvalho
Presidente